

Lei N° 352

"Dispõe sobre a criação de cargo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal."

Hector da Silveira, Interventor Federal de Moço Alegre, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal o cargo de um Escrevidor para os Serviços de Fazenda com vencimentos pela Referência "7". -

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de br. \$570.000 (quinhentos e setenta mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com a execução da presente lei. -

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros transferidos do exercício anterior. -

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moço Alegre,

14 de Junho de 1966.

Heitor da Silveira
Heitor da Silveira
Interventor Federal

Lei N.º 353-

"concede subvenção a Asilo".

Heitor da Silveira, Interventor Federal de Moço Fogado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no presente exercício uma subvenção de Cr. Fl. 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), para ser aplicada nas obras de acabamento do prédio do Asilo São Vicente de Paulo desta cidade.

Artigo 2.º - Os recursos que atenderão a execução da presente lei, serão obtidos do saldo financeiro transferido do exercício de 1965.

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua pu-